

Câmara dos Deputados

PL 1.741/2025

Autor: Rogéria Santos

Data da 16/04/2025

Apresentação:

Ementa: Altera o artigo 241-D, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990

(Estatuto da Criança e do Adolescente), para estender a conduta de aliciamento, assédio, instigação ou constrangimento com finalidade libidinosa ao adolescente de até 14 (quatorze)

anos e para instituir causa de aumento de pena.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Às Comissões de

Despacho: Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família

е

Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)

Regime de tramitação:

Ordinário (Art. 151, III, RICD)

Em

HUGO MOTTA

Presidente da Câmara dos Deputados

